LEI Nº 7610 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.153.203,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

(Originária do Projeto de Lei nº 078/2008 de autoria do Poder Executivo Municipal)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a inclusão de rubrica orçamentária no valor de R$ 1.153.203,00 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e três reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.544 de 05 de janeiro de 2008 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Os recursos que farão face à despesa criada no artigo anterior são provenientes do repasse fundo a fundo, Secretaria do Estado de Saúde / Prefeitura de Sete Lagoas, para atendimento do Programa de Reestruturação e Melhoria da Qualidade dos Hospitais Filantrópicos/ PRO-HOSP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de junho de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RONALDO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento,Orçamento e Gestão

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

HERMELINO TEIXEIRA GOULART
Procurador Adjunto do Município